

Lei n: 1.770 de 7 de Outubro de 1968

Autoriga a compra de um aparelho ortopédico e abre um crédito especial de R\$ 700,00 e dá - outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um aparelho ortopédico para ser doado ao senhor José Marciano Camargo.

Artigo 2º - Fica aberto na Pontadaria Municipal um crédito especial de R\$ 700,00 (setecentos e setenta e nove reais).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 7 de Outubro de 1968

Basilio Pinheiro
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 7 de Outubro de 1968

Secretário.